

# Câmara Municipal de São Bento do Sul



## Estado de Santa Catarina

### **SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - 2013** **PUBLICAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS -** **RESUMO**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2013**

DA ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2009, firmado entre a Câmara Municipal de São Bento do Sul e a empresa Betha Sistemas Ltda.

Considerando o término da vigência do contrato em 05 de janeiro de 2013, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção do sistema de contabilidade, adita-se pelo período de 12 meses a contar de 06 de janeiro de 2013 a 05 de janeiro de 2014, totalizando a importância de R\$ 5.340,60 (cinco mil, trezentos e quarenta reais e sessenta centavos). As demais cláusulas e condições previstas no contrato primitivo, firmado em 06 de janeiro de 2009, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 04 de janeiro de 2013.

CÉSAR AUGUSTO ACCORSI DE GODOY – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JR. – pela Empresa Contratada

#### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2013**

A Câmara Municipal de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, através do Senhor Presidente, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883 de 08.06.94 e Lei nº 9.648 de 27.05.98 que autorizou INEXIGIR licitação para aquisição/contratação de PONTO DE RECEPÇÃO DO SINAL DE TV A CABO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme justificativa: A empresa contratada é detentora dos sistemas e tecnologias já instalados na Câmara Municipal, sendo portanto inviável a competição, já que outra empresa não realizaria a manutenção dos mesmos. Contratado: PORTAL DO PLANALTO S/A

São Bento do Sul, 04 de janeiro de 2013.

CÉSAR AUGUSTO ACCORSI DE GODOY - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

#### **JUSTIFICATIVA**

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade de licitação.

I – OBJETO: Serviços de instalação de um ponto de recepção do sinal de TV a cabo.

II – CONTRATADO: Portal do Planalto S.A.

III – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A INEXIGIBILIDADE: A inexigibilidade de licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no caput do art. 25 e do art. 26 da Lei 8.666/93<sup>(1)</sup> e se justifica pela empresa contratante ser prestadora exclusiva dos serviços na cidade e, é detentora dos sistemas e tecnologias já instalados na Câmara Municipal, sendo portanto inviável a competição, já que outra empresa não realizaria a manutenção dos mesmos.

IV – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE: A disponibilidade do sinal de transmissão dos canais, necessita da empresa em questão por ser a única na região que presta serviços de sinal de tv a cabo e, considerando-se o atendimento aos princípios da economicidade e legalidade, sendo inviável a realização de competição.

V – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço contratado de R\$ 606,00 (seiscentos e seis reais) é compatível com os preços praticados no mercado.

Assim submeto a presente justificativa à autoridade competente, Vereador César Augusto Accorsi de Godoy, Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul.

JOSÉ DORIVAL DUMS - Presidente da Comissão de Licitação Provisória – Portaria nº 001/2013

RH. Ratifico a justificativa e determina a publicação no site da Câmara Municipal e, por extrato, no mural público e no Informativo Municipal em, no máximo, 5 dias.

CÉSAR AUGUSTO ACCORSI DE GODOY - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2013**

DA ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2013 firmado entre a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Portal do Planalto S/A.

DO OBJETO: Contrato de que tem como objeto ponto de recepção do sinal de TV a Cabo.

DO VALOR: R\$ 606,00 – valor total.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 04 de janeiro de 2013 a 03 de janeiro de 2014.

São Bento do Sul, 04 de janeiro de 2013.

CÉSAR AUGUSTO ACCORSI DE GODOY - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

JORGE RUBÉN PUENTES – pela Empresa Contratada

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013**

A Câmara Municipal de São Bento do Sul, através de sua Presidente torna pública a dispensa de licitação para contratação da empresa Bavária Empreendimentos e Participações Ltda, com base no Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível.

DO VALOR: R\$ 6.221,60 – valor total.

São Bento do Sul, 15 de fevereiro de 2013.

CESAR AUGUSTO ACORSI DE GODOY - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

RENATO ROCHA – pela Empresa Contratada

# Câmara Municipal de São Bento do Sul



## Estado de Santa Catarina

### **SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - 2013** **PUBLICAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS -** **RESUMO**

#### **JUSTIFICATIVA**

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade/dispensa de licitação.

I – OBJETO: Aquisição de combustível e lavagem do veículo oficial.

II – CONTRATADO: Bavária Empreendimentos e Participações Ltda.

III – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A INEXIGIBILIDADE/DISPENSA: A dispensa de licitação para a contratação dos referidos serviços/materiais se funda no caput do art. 24, II e do art. 26 da Lei 8.666/93<sup>(1)</sup>.

IV – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE: Em consideração a proposta mais vantajosa, com base nos orçamentos apresentados, foi contratada a empresa supra citada, por apresentar menor proposta, além de oferecer o menor valor global dos produtos e serviços requeridos por esta Administração.

V – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço contratado de R\$ 6.221,60 (Seis mil duzentos e vinte um reais sessenta centavos) é compatível com os preços praticados no mercado, comprovados através de pesquisa com outros fornecedores. Assim submeto a presente justificativa à autoridade competente, Vereador Cesar Augusto Acorsi de Godoy, Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul.

MARCO RODRIGO REDLICH - Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Portaria nº 024/2013.

RH. Ratifico a justificativa e determina a publicação no site da Câmara Municipal e, por extrato, no mural público e no Diário Oficial dos Municípios em, no máximo, 5 dias.

CESAR AUGUSTO ACCORSI DE GODOY - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2013**

DA ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais, que entre si celebram a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Bavária Empreendimentos e Participações Ltda.

DO OBJETO: Fornecimento parcelado de 2.200 (dois mil e duzentos litros) de combustível (2.200 litros de gasolina comum) para abastecer o veículo do Poder Legislativo e fornecimento de serviços de lavagem do referido veículo como cortesia, para o exercício de 2013, conforme Pesquisa de Preços.

DO VALOR: R\$ 6.221,60 – valor total.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 15 de fevereiro de 2013 a 15 de fevereiro de 2014.

São Bento do Sul, 15 de fevereiro de 2013.

CESAR AUGUSTO ACORSI DE GODOY – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

RENATO ROCHA – pela Empresa Contratada

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2013**

DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2011 firmado entre a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Impulso Comunicação Ltda, em 02 de setembro de 2011.

Considerando o término da vigência do contrato em 02 de setembro de 2012, que tem como objeto contratação de agência de publicidade e propaganda prestadora dos serviços de criação, produção, distribuição, veiculação, controle e acompanhamento de peças e campanhas publicitárias da Câmara Municipal, se faz necessária a prorrogação do contrato por mais seis meses a contar de 03 de março de 2013 a 02 de setembro de 2013, totalizando o valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais). As demais cláusulas e condições previstas no contrato primitivo, firmado em 02 de setembro de 2011, permanecem inalterados.

São Bento do Sul, 19 de fevereiro de 2013.

Sr. CÉSAR AUGUSTO ACORSI DE GODOY - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

IVAN ROBERTO LIEBL – pela Empresa Contratada

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2013**

DA ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2013 firmado entre a Câmara Municipal de São Bento do Sul e MEP PRODUÇÕES Ltda..

DO OBJETO: Contrato de que tem como objeto a prestação de serviços de cobertura cinematográfica das sessões legislativas

DO VALOR: R\$ 68.880,00 – valor total.

DA VIGÊNCIA: De 20 de fevereiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

São Bento do Sul, 20 de fevereiro de 2013.

CÉSAR AUGUSTO ACCORSI DE GODOY - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

EDSON SCHROEDER – pela Empresa Contratada

#### **AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 004/2013**

A CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO BENTO DO SUL, através da Comissão de Licitação comunica a quem interessar possa, que fará realizar sob a modalidade supramencionada, licitação com as seguintes características:

OBJETO: Serviço Móvel Pessoal com tecnologia digital, na modalidade pós-pago, com habilitação e fornecimento de 14 aparelhos telefônicos celulares (com chip), em regime de comodato.

DATAS, LOCAL E HORÁRIOS:

> As empresas não convidadas, porém interessadas, podem retirar o edital na Câmara de Vereadores mediante prévio cadastro, até 24h antes da data final para entrega dos envelopes de Habilitação e Proposta Comercial, conforme especificado abaixo.

# Câmara Municipal de São Bento do Sul



## Estado de Santa Catarina

### **SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - 2013** **PUBLICAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS -** **RESUMO**

- > Todas as empresas interessadas deverão entregar os envelopes de Habilitação e Proposta Comercial até às 15h30min do dia 13 de março de 2013, junto à Comissão de Licitação no endereço constante abaixo.
  - > Rua Vigando Kock, 69 – Centro – São Bento do Sul - SC
  - > A abertura dos Envelopes de Habilitação dar-se-á às 16h00min, no dia 13 de março de 2013, no endereço supramencionado.
  - > O edital estará disponível aos interessados na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de São Bento do Sul, no endereço acima referido, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h30min às 19 horas, e pode ser solicitado através do e-mail: [compras@cmsbs.sc.gov.br](mailto:compras@cmsbs.sc.gov.br).
  - > Outras Informações: pessoalmente, junto à Secretaria da Câmara Municipal, ou pelo telefone/Fax (047) 3633-4037, ramal 228, com Marco Rodrigo Redlich, Presidente da Comissão de Licitação.
- São Bento do Sul, 25 de fevereiro de 2013.  
César Augusto Accorsi de Godoy - Presidente da Câmara de Vereadores de São Bento do Sul

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006/2013**

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2012, firmado entre a Câmara Municipal de São Bento do Sul e a empresa Betha Sistemas Ltda.  
Considerando o término da vigência do contrato em 02 de março de 2012, que tem como objeto a Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 004/2012, referente a serviços de manutenção do sistema de compras e licitações e patrimônio público, por doze meses. As demais cláusulas e condições previstas no contrato primitivo, firmado em 01 de março de 2012, permanecem inalteradas.  
São Bento do Sul, 19 de fevereiro de 2013.  
CESAR AUGUSTO ACCORSI DE GODOY – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul  
ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JR. – pela Empresa Contratada

#### **ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006/2013**

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2012, firmado entre a Câmara Municipal de São Bento do Sul e a empresa Betha Sistemas Ltda.  
Onde se lia “Considerando o término da vigência do contrato em 02 de março de 2012”, passa-se a ler “Considerando o término da vigência do contrato em 28 de fevereiro de 2013”. Onde se lia “São Bento do Sul, 19 de fevereiro de 2013”, leia-se “São Bento do Sul, 01 de março de 2013”.  
CESAR AUGUSTO ACCORSI DE GODOY – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 007/2013**

DA ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2010, firmado entre a Câmara Municipal de São Bento do Sul e a empresa Betha Sistemas Ltda.  
Considerando o término da vigência do contrato em 02 de março de 2013, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de sistemas informatizados de folha de pagamento, adita-se pelo período de 12 meses a contar de 03 de março de 2013 a 02 de março de 2014, totalizando a importância de R\$ 2.210,52 (dois mil, duzentos e dez reais e cinquenta dois centavos), divididos em doze parcelas de R\$ 184,21 (cento e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos). As demais cláusulas e condições previstas no contrato primitivo, firmado em 03 de março de 2010, permanecem inalteradas.  
São Bento do Sul, 01 de março de 2013.  
CESAR AUGUSTO ACCORSI DE GODOY – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul  
ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JR. – pela Empresa Contratada

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2013**

A Câmara Municipal de São Bento do Sul, através de seu Presidente torna pública a dispensa de licitação para contratação da empresa JCE Serviços Ltda, com base no Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.  
DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para manutenção e conservação mensal das instalações elétricas.  
DO VALOR: R\$ 7.920,00.  
São Bento do Sul, 20 de março de 2013.  
CESAR AUGUSTO ACCORSI DE GODOY - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul  
SIDNEI XAVIER BRANCO – pela Empresa Contratada

#### **JUSTIFICATIVA**

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade/dispensa de licitação.  
I – OBJETO: Serviços elétricos de conservação e manutenção mensal das instalações.  
II – CONTRATADO: JCE Serviços Ltda.  
III – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A INEXIGIBILIDADE/DISPENSA: A dispensa de licitação para a contratação dos referidos serviços/materiais se funda no caput do art. 24, II e do art. 26 da Lei 8.666/93<sup>(1)</sup>.

# Câmara Municipal de São Bento do Sul



## Estado de Santa Catarina

### **SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - 2013** **PUBLICAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS -** **RESUMO**

IV – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE: Em consideração a proposta mais vantajosa, com base nos orçamentos apresentados, foi a empresa supra citada, por apresentar menor proposta, foi dispensada de licitação, sendo a declarada vencedora.

V – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço contratado de R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais) é compatível com os preços praticados no mercado, comprovados através de pesquisa com outros fornecedores.

Assim submeto a presente justificativa à autoridade competente, Vereador César Augusto Accorsi de Godoy, Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul.

MARCO RODRIGO REDLICH - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Portaria nº 024/2013

RH. Ratifico a justificativa e determina a publicação no site da Câmara Municipal e, por extrato, no mural público e no Diário Oficial dos Municípios em, no máximo, 5 dias.

CÉSAR AUGUSTO ACCORSI DE GODOY - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2013**

DA ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2013 firmado entre a Câmara Municipal de São Bento do Sul e JCE Serviços Ltda.

DO OBJETO: Contrato de manutenção e conservação mensal das instalações elétricas, na sede do Poder Legislativo Municipal.

DO VALOR: R\$ 7.920,00 – valor total.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 20 de março de 2013 a 19 de março de 2014.

São Bento do Sul, 20 de março de 2013.

CÉSAR AUGUSTO ACCORSI DE GODOY - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

SIDNEI XAVIER BRANCO – pela Empresa Contratada

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 009/2013**

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2012 firmado entre a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Brasil Telecom S/A, em 20 de abril de 2012.

Considerando o término da vigência do contrato em 19 de abril de 2013, de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet através de link dedicado através do produto IP Corporativo 1 MBPS, na sede do Poder Legislativo Municipal, se faz necessária a prorrogação do contrato por mais doze meses a contar de 20 de abril de 2013 a 19 de abril de 2014, totalizando o valor de R\$ 7.776,06 (Sete mil setecentos e setenta e seis reais e seis centavos). As demais cláusulas e condições previstas no contrato primitivo, firmado em 20 de abril de 2012, permanecem inalterados. São Bento do Sul, 19 de abril de 2013.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 20 de abril de 2013 a 19 de abril de 2014.

CÉSAR AUGUSTO ACCORSI DE GODOY - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

REPRESENTANTE LEGAL – pela Empresa Contratada

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 010/2013**

DA ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2009 firmado entre a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Neje Soluções em Segurança Ltda.

Considerando o aumento salarial decorrente da instituição de Adicional de Periculosidade contido no art. 193 § da CLT, e ainda Portaria nº 3.233/12 da Polícia Federal, que alterou o tempo de treinamento do vigilantes., o valor mensal de R\$ 8.304,22 passará a ser de R\$ 9.027,30. As demais cláusulas e condições previstas no contrato primitivo, firmado em 16 de outubro de 2009, permanecem inalterados.

São Bento do Sul, 12 de julho de 2013.

CÉSAR AUGUSTO ACCORSI DE GODOY – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

NEWTON MENDES JÚNIOR – pela Empresa Contratada

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 011/2013**

DA ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2011 firmado entre a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Impulso Comunicação Ltda, em 01 de setembro de 2011.

Considerando a previsão legal para alteração contratual, que tem como objeto Contratação de agência de publicidade e propaganda prestadora dos serviços de criação, produção, distribuição, veiculação, controle e acompanhamento de peças e campanhas publicitárias da Câmara Municipal, se faz necessária a majoração dos valores inicialmente contratados em 25% (vinte e cinco por cento), totalizando o valor de R\$ 14.750,00 (quatorze mil setecentos e cinquenta reais). As demais cláusulas e condições previstas no contrato primitivo, firmado em 01 de setembro de 2011, permanecem inalterados.

São Bento do Sul, 05 de agosto de 2013.

Cesar Augusto Accorsi de Godoy – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

IVAN ROBERTO LIEBL – pela Empresa Contratada

#### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2013**

A Câmara Municipal de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, através do Senhor Presidente, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883 de 08.06.94 e Lei nº 9.648 de 27.05.98 que autorizou INEXIGIR licitação para aquisição/contratação de SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E

# Câmara Municipal de São Bento do Sul



## Estado de Santa Catarina

### **SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - 2013** **PUBLICAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS -** **RESUMO**

MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE UM ELEVADOR SOCIAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme justificativa: a empresa contratada se justifica por já possuir um elevador instalado na sede deste poder e não pode prescindir dos serviços de manutenção e prevenção que, anteriormente, foram contratadas pela empresa em questão, o serviço não pode ser paralisado pois, certamente, resultaria em danos ao equipamento aludido que, para garantir a segurança de seus usuários, deve estar sempre funcionando em perfeitas condições. Contratado: CIDEL COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ELEVADORES LTDA.

São Bento do Sul, 26 de agosto de 2013.

CESAR AUGUSTO ACCORSI DE GODOY – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

#### **JUSTIFICATIVA**

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade de licitação.

**I – OBJETO:** Serviços de conservação e manutenção preventiva de um elevador social.

**II – CONTRATADO:** Cidel Comércio, Representação e Assistência Técnica de Elevadores Ltda.

**III – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A INEXIGIBILIDADE:** A inexigibilidade de licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no caput do art. 25 e do art. 26 da Lei 8.666/93<sup>(1)</sup> e se justifica pela empresa contratante possuir um elevador instalado na sede deste poder e não pode prescindir dos serviços de manutenção e prevenção que, anteriormente, foram contratadas pela empresa em questão, o serviço não pode ser paralisado pois, certamente, resultaria em danos ao equipamento aludido que, para garantir a segurança de seus usuários, deve estar sempre funcionando em perfeitas condições.

**IV – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:** A conservação e manutenção preventiva do elevador já instalado necessita da empresa em questão por ser a única na região que presta serviços de manutenção a elevadores da marca Cidel e, considerando-se o atendimento aos princípios da economicidade e legalidade, sendo inviável a realização de competição.

**V – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço contratado de R\$ 5.037,12 (cinco mil e trinta e sete reais e doze centavos), divididos em doze parcelas mensais de R\$ 419,76 (Quatrocentos e dezenove reais e doze centavos), com correção monetária fixado pelo IGPM sendo compatível com os preços praticados no mercado.

Assim submeto a presente justificativa à autoridade competente, Vereador César Augusto Accorsi de Godoy, Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul.

MARCO RODRIGO RELICH

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Portaria nº 036/2013

RH. Ratifico a justificativa e determina a publicação no site da Câmara Municipal e, por extrato, no mural público e no Informativo Municipal em, no máximo, 5 dias.

CESAR AUGUSTO ACCORSI DE GODOY

Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2013**

DA ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2013 firmado entre a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Cidel Comércio, Representação e Assistência Técnica de Elevadores Ltda.

DO OBJETO: Contrato de prestação de serviços nº 012/2013, referente serviços de conservação e manutenção preventiva de um elevador social.

DO VALOR: R\$ de R\$ 5.037,12 (cinco mil e trinta e sete reais e doze centavos).

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 01 de setembro de 2013 a 31 de agosto de 2014.

São Bento do Sul, 26 de agosto de 2013.

CESAR AUGUSTO ACCORSI DE GODOY - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

WILSON ZAMIGNANI – pela Empresa Contratada

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 013/2013**

DA ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2009 firmado entre a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Neje Soluções em Segurança Ltda, em 02 de setembro de 2013.

Considerando a previsão legal para alteração contratual, que tem como objeto Contratação de empresa de segurança, se faz necessária a majoração dos valores inicialmente contratados em R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais), em virtude de ampliação da segurança para vinte e quatro horas nos dias 06, 07 e 08 de setembro de 2013. As demais cláusulas e condições previstas no contrato primitivo, firmado em 16 de outubro de 2009, permanecem inalterados.

São Bento do Sul, 02 de setembro de 2013.

CESAR AUGUSTO ACCORSY DE GODOY – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

NEWTON MENDES JÚNIOR – pela Empresa Contratada

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 014/2013**

DA ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2011 firmado entre a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Impulso Comunicação Ltda, em 02 de setembro de 2011.

# Câmara Municipal de São Bento do Sul



## Estado de Santa Catarina

### **SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - 2013** **PUBLICAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS -** **RESUMO**

Considerando o término da vigência do contrato em 02 de setembro de 2013, que tem como objeto contratação de agência de publicidade e propaganda prestadora dos serviços de criação, produção, distribuição, veiculação, controle e acompanhamento de peças e campanhas publicitárias da Câmara Municipal, se faz necessária a prorrogação do contrato por mais seis meses a contar de 03 de setembro de 2013 a 02 de março de 2014, totalizando o valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais). As demais cláusulas e condições previstas no contrato primitivo, firmado em 02 de setembro de 2011, permanecem inalterados.

São Bento do Sul, 02 de setembro de 2013.

CESAR AUGUSTO ACCORSI DE GODOY - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

IVAN ROBERTO LIEBL – pela Empresa Contratada

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 015/2013**

DA ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2012, que entre si celebram a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Audisom Instaladora de Aparelhos de Som Ltda.

Considerando o término da vigência do contrato em 08 de outubro de 2013, que tem como objeto referente a contratação de empresa para fornecimento de mão-de-obra para dar manutenção preventiva e operar o equipamento de som da Câmara Municipal, bem como efetuar as gravações de todas as sessões, ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas, inclusive ficando o contratado responsável pela colocação e retirada dos microfones, bem como pelo zelo de todo o equipamento, além do fornecimento (locação) de um microfone sem fio profissional, um aparelho cd player para música ambiente e um aparelho de md (minidisc) para gravações e operacionalização do equipamento de imagem (data show), se faz necessária a prorrogação do contrato por mais doze meses a contar de 09 de outubro de 2013 a 08 de outubro de 2014, totalizando o valor corrigido de R\$ 21.234,12 (vinte e um mil, duzentos e trinta e quatro reais e doze centavos). As demais cláusulas e condições previstas no contrato primitivo, firmado em 08 de outubro de 2008, permanecem inalterados.

São Bento do Sul, 04 de outubro de 2013.

EDIMAR GERALDO SALOMON – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

MARCOS AURÉLIO SCHEID PRASS – pela Empresa Contratada

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2013**

A Câmara Municipal de São Bento do Sul, através de seu Presidente torna pública a dispensa de licitação para contratação da empresa Merkatia Internet Ltda ME, com base no Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Webdesigner e Webmaster no site localizado na url <http://www.cmsbs.sc.gov.br> de propriedade do Poder Legislativo, efetivando atualizações de conteúdo e desenvolvendo melhorias de funcionalidades gradualmente no decorrer do período contratado.

DO VALOR: R\$ 3.000,00 – valor total.

São Bento do Sul, 11 de outubro de 2013.

Edimar Geraldo Salomon - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

Leonardo Waltrick Sommariva – pela Empresa Contratada

#### **JUSTIFICATIVA**

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade/dispensa de licitação.

**I – OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Webdesigner e Webmaster no site localizado na url <http://www.cmsbs.sc.gov.br> de propriedade do Poder Legislativo, efetivando atualizações de conteúdo e desenvolvendo melhorias de funcionalidades gradualmente no decorrer do período contratado.

**II – CONTRATADO:** Merkatia Internet Ltda ME.

**III – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A INEXIGIBILIDADE/DISPENSA:** A dispensa de licitação para a contratação dos referidos serviços/materiais se funda no caput do art. 24, II e do art. 26 da Lei 8.666/93<sup>(1)</sup>.

**IV – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:** Em consideração a proposta mais vantajosa, com base nos orçamentos apresentados, foi contratada a empresa supra citada, por apresentar menor proposta, além de oferecer o menor valor global dos produtos e serviços requeridos por esta Administração.

**V – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço contratado de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) é compatível com os preços praticados no mercado, comprovados através de pesquisa com outros fornecedores. Assim submeto a presente justificativa à autoridade competente, Vereador Edimar Geraldo Salomon, Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul.

MARCO RODRIGO REDLICH - Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Portaria nº 024/2013.

RH. Ratifico a justificativa e determina a publicação no site da Câmara Municipal e, por extrato, no mural público e no Diário Oficial dos Municípios.

EDIMAR GERALDO SALOMON - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2013**

DA ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais, que entre si celebram a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Bavária Empreendimentos e Participações Ltda.

# Câmara Municipal de São Bento do Sul



## Estado de Santa Catarina

### **SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - 2013** **PUBLICAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS -** **RESUMO**

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Webdesigner e Webmaster no site localizado na url <http://www.cmsbs.sc.gov.br> de propriedade do Poder Legislativo, efetivando atualizações de conteúdo e desenvolvendo melhorias de funcionalidades gradualmente no decorrer do período contratado.

DO VALOR: R\$ 3.000,00 – valor total.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 11 de outubro de 2013 a 10 de outubro de 2014.

São Bento do Sul, 11 de outubro de 2013.

EDIMAR GERALDO SALOMON – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

LEONARDO WALTRICK SOMMARIVA – pela Empresa Contratada

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2013**

A Câmara Municipal de São Bento do Sul, através de seu Presidente torna pública a dispensa de licitação para contratação da empresa Prime Treinamentos Especiais Ltda EPP, com base no Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento eletrônico no equipamento de segurança instalado nas dependências da Câmara Municipal de São Bento do Sul, no período noturno no horário compreendido das 22h30min às 7h30min.

DO VALOR: R\$ 1.140,00 – valor total.

São Bento do Sul, 15 de outubro de 2013.

Edimar Geraldo Salomon - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

Isabel Albertina Machado – pela Empresa Contratada

#### **JUSTIFICATIVA**

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade/dispensa de licitação.

**I – OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento eletrônico no equipamento de segurança instalado nas dependências da Câmara Municipal de São Bento do Sul, no período noturno no horário compreendido das 22h30min às 7h30min.

**II – CONTRATADO:** Prime Treinamentos Especiais Ltda EPP.

**III – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A INEXIGIBILIDADE/DISPENSA:** A dispensa de licitação para a contratação dos referidos serviços/materiais se funda no caput do art. 24, II e do art. 26 da Lei 8.666/93<sup>(1)</sup>.

**IV – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:** Em consideração a proposta mais vantajosa, com base nos orçamentos apresentados, foi contratada a empresa supra citada, por apresentar menor proposta, além de oferecer o menor valor global dos produtos e serviços requeridos por esta Administração.

**V – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço contratado de R\$ 1.140,00 (Hum mil cento e quarenta reais) é compatível com os preços praticados no mercado, comprovados através de pesquisa com outros fornecedores. Assim submeto a presente justificativa à autoridade competente, Vereador Edimar Geraldo Salomon, Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul.

MARCO RODRIGO REDLICH - Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Portaria nº 024/2013.

RH. Ratifico a justificativa e determina a publicação no site da Câmara Municipal e, por extrato, no mural público e no Diário Oficial dos Municípios.

EDIMAR GERALDO SALOMON - Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2013**

DA ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais, que entre si celebram a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Prime Treinamentos Especiais Ltda EPP.

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento eletrônico no equipamento de segurança instalado nas dependências da Câmara Municipal de São Bento do Sul, no período noturno no horário compreendido das 22h30min às 7h30min.

DO VALOR: R\$ 1.140,00 – valor total.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 16 de outubro de 2013 a 15 de outubro de 2014.

São Bento do Sul, 15 de outubro de 2013.

EDIMAR GERALDO SALOMON – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

Isabel Albertina Machado – pela Empresa Contratada

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2013**

DA ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2013 firmado entre a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Brasil Sul Serviços de Segurança Ltda.

Contratação de 1 (um) posto de vigilância de 44 horas semanais, sendo das 17h30min às 22h30min nos dias de semana e das 08h30min às 18h00min nos sábados e domingo na sede do legislativo na Rua Vigando Kock, 69 – Centro com início em 16 de outubro de 2013 perdurando até 15 de outubro de 2013.

São Bento do Sul, 16 de outubro de 2013.

EDIMAR GERALDO SALOMON – Presidente em Exercício da Câmara Municipal de São Bento do Sul

RONALDO SANDRO DE OLIVEIRA STOPPA – pela Empresa Contratada

# Câmara Municipal de São Bento do Sul



## Estado de Santa Catarina

### **SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - 2013** **PUBLICAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS -** **RESUMO**

#### **EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

DA ESPÉCIE: Rescisão dos contratos de prestação de serviços entre a Câmara Municipal de São Bento do Sul – SC e a empresa Betha Sistemas Ltda, contrato nº 001/2013, quarto termo aditivo ao contrato nº 001/2009 (Contabilidade); 006/2013, primeiro termo aditivo ao contrato nº004/2012 (Compras e Patrimônio); 007/2013 terceiro termo aditivo ao contrato nº005/2010 (Folha de pagamento), São Bento do Sul, 01 de novembro de 2013.

CÉSAR A. ACCORSI DE GODOY – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul  
ILSE CRISTINA DE SOUZA – pela Empresa Contratada

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2013**

DA ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2013 firmado entre a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Betha Sistemas Ltda Ltda.

Contratação de licença de uso dos softwares :contabilidade, patrimônio, compras, folha/RH e transparência com início em 01 de novembro de 2.013 perdurando até 31 de outubro de 2.014.

São Bento do Sul, 01 de novembro de 2013.

CÉSAR A. ACCORSI DE GODOY – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul  
ILSE CRISTINA DE SOUZA – pela Empresa Contratada

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2013**

DA ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a Câmara Municipal de São Bento do Sul e Caixa Econômica Federal.

DO OBJETO: Prestação de serviço, com exclusividade, da folha de pagamento dos servidores e vereadores dessa Câmara Municipal.

DO VALOR: R\$ 15.000,00 – a ser pago pela Instituição ao Município.

DA VIGÊNCIA: 39 (trinta e nove) meses a contar de novembro de 2013.

São Bento do Sul, 11 de novembro de 2013.

CESAR AUGUSTO ACORSI DE GODOY – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul  
WILSON ZARPELON – pela Empresa Contratada

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 021/2013**

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2013 firmado entre a Câmara Municipal de São Bento do Sul e MEP Produções Ltda.

Considerando a previsão legal para alteração contratual, que tem como objeto Contratação de serviços de filmagem e transmissão das sessões da Câmara Municipal, se faz necessária a majoração dos valores inicialmente contratados em 16,13% (Dezesseis vírgula treze por cento), totalizando o valor de R\$ 11.110,34 (Onze mil cento e dez reais e trinta e quatro centavos). As demais cláusulas e condições previstas no contrato primitivo permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 18 de novembro de 2013.

CESAR AUGUSTO ACCORSY DE GODOY – Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul  
EDSON SCHROEDER – pela Empresa Contratada